

Santa Rita do Sapucaí, 05 de Setembro de 2022.

**REFERENTE:** Resposta ao pedido de esclarecimento referente ao termo de cotação de preços nº 002-2022 interposto **pela empresa Siemens Healthcare Diagnósticos LTDA.**

Após análise dos pedidos de esclarecimentos. A comissão técnica da Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social, tem as seguintes considerações:

Quanto ao descritivo técnico

**O edital Solicita:** Varredura de scan-150 cm

**Esclarecimento:**

Solicitamos alterar este item para comprimento de varredura de scan de no mínimo 125cm ou superior, visando equiparar todas as companhias e manter a isonomia do pleito. A maioria dos exames, como follow-up de oncologia por exemplo, são realizados abrangendo regiões que não atingem comprimentos volumétricos extensos, que superem o valor aqui pleiteado de 125cm, ficando assim compreendidos abaixo dos 150cm de range para as aquisições. Essa condição está alinhada com os tempos máximos de exposição de radiação para o segmento, que giram abaixo dos 100 segundos, o que protege os pacientes contra exposições excessivas de radiação, o que pode afetar anatomias e órgãos sensíveis, dentro da proposta clínica da rotina exames. Destacamos ainda que potentes algoritmos de interpolações de imagens/dados estão contemplados na configuração padrão do nosso equipamento – como o IVR e SAFIRE – e são capazes de proporcionar aquisições rápidas e com extensões apropriadas, mantendo a alta qualidade das imagens e definições de pequenas lesões, fundamentais para as composições dos laudos diagnósticos. A manutenção deste item pode gerar desclassificações injustificadas ou até mesmo impugnações desnecessárias ao bom andamento do processo

**Resposta:** Entendemos que a varredura de Scan de no mínimo 125 cm atende plenamente aos exames a serem realizados pela instituição.

## Quando a solicitação de Upgrade/Update

**O edital Solicita** 7.15 – Declaração compromisso de UPDATE de software / hardware, quando pertinente, sem ônus para a instituição contratante, por um período de 05 (Cinco) anos após a instalação do equipamento. Todos os softwares devem vir habilitados, com licenças permanentes e em perfeitas condições de funcionamento.

**Esclarecimento:** Tendo em vista que a garantia do equipamento será de 12 meses, entendemos que é conflitante solicitar um compromisso acima deste período. Ademais a solicitação de up-grade de software ou hardware adicional tem um custo, o que pode ocasionar a oneração dos preços ofertados causando um prejuízo aos cofres públicos. Com isto, podemos considerar que atendemos a necessidade da instituição através de up-date de software sempre que disponível?

**Resposta:** Tendo em vista que a garantia solicitado no edital é de 5 anos. Conforme texto abaixo. Não iremos aceitar garantia com período inferior e de características diferentes ao solicitado no edital.

2.28- Em atendimento a Resolução SES/MG N° 7.874, de 22 de novembro de 2021<sup>o</sup>.O equipamento deverá vir **com garantia integral / manutenção técnica de pelo menos 5 (cinco) anos.**

**2.28.1-Obs.: Entende-se como garantia integral / manutenção técnica. Como todas as manutenções preventivas conforme cronograma estabelecido pelo fabricante e corretivas ilimitadas incluindo nos dois processos de manutenção (preventiva e corretiva) e que todos os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação e demais ocorrerão por integral conta do fornecedor. Considera-se também na garantia integral / manutenção técnica como troca sem custo de todas as peças do tomógrafo e de todos os periféricos (softwares e hardwares). Não sendo aceito nenhum tipo de condição de garantia *pro rata temporis* ou nomenclatura similares. Entende-se por troca de peças (tubo de Raio X, gerador e detectores, entre outros).**

### Das penalidades:

**O edital Solicita:** – Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro fornecedor;

**Esclarecimento:** Uma vez que o processo permite, por critérios de escolha, a seleção de fornecedor vencedor e considerando que o edital/contrato já prevê multas indenizatórias para o fornecedor que descumprir as condições do edital está cobrança é excessiva e desproporcionalmente onerosa para a contratada, sendo assim, solicitamos que a condição seja reavaliada e excluída do processo.

Assim, podemos entender que tal indenização não será exigida?

**Resposta:** Entendemos que tal penalidade é importante para resguardar a instituição a ter que realizar desembolso com recursos próprios caso o fornecedor não cumpra o contrato. Desta maneira não iremos abrir mão desta indenização.


### Quanto a assinatura da Proposta:

Diante do surto pandêmico do COVID-19 em território nacional e considerando que a situação de contágio tomou proporções relevantes, a Siemens Healthineers, assim como várias outras empresas, por medida preventiva, está adotando o sistema de home office para todos os funcionários, a título de quarentena, o que dificultará a coleta de assinaturas em propostas, bem como envio de documentos originais/autenticados nos processos licitatórios.

Desta forma, solicitamos que para as licitações sejam aceitos documentos enviados em *pdf* por email, bem como propostas e declarações assinadas com assinatura eletrônica.

Caso seja aceita esta sugestão, a Siemens Healthineers se compromete a, passado este período de quarentena, enviar a via física dos documentos originais devidamente assinados (quando for o caso) e ou as cópias autenticadas em Cartório.

**Resposta:** Serão aceitos documentos enviados em *pdf* por email, bem como propostas e declarações assinadas com assinatura eletrônica. Desde que passado o período de quarentena, a empresa deverá enviar a via física dos documentos originais devidamente assinados (quando for o caso) e ou as cópias autenticadas em Cartório.



**Eng.º Alexandre Noronha Chacon**  
Engenheiro Clínico – CREA MG-185050D  
Belo Horizonte – Minas Gerais  
Consultor Externo